



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.709 DE 14 DE AGOSTO DE 1979

612

"Dispõe sobre a permuta de um lote de terra do Patrimônio Público Municipal por um terreno de propriedade de Francisco Irie e sua mulher - Cecília Imanishi Irie".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado no Loteamento denominado Cidade Nova - Gleba 2 em Indaiatuba, ou seja, o lote de terra sem benfeitoria sob nº 12 da quadra 87, medindo 10 metros de frente para a antiga rua 12 atual rua Amazonas, 25m da frente aos fundos em ambos os lados dividindo de um lado com o lote nº 10 e de outro com o lote nº 14 e 10m nos fundos, onde confronta com o lote nº 11 perfazendo a área de 250 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 57,500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), por um lote de terra pertencente ao Sr. Francisco Irie e sua mulher Cecília Imanishi Irie localizado no Loteamento denominado Jardim América em Indaiatuba, ou seja, o lote nº 17 da quadra L-1, com frente para a antiga rua 8 atual rua Venezuela, medindo 10m de frente por 25m da frente aos fundos com a área de 250m², dividindo dos lados com os lotes nºs 16 e 18 e nos fundos com o lote nº 15, adquirido de Guilherme Thoni e de sua mulher Iride F. Thoni, avaliado em Cr\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros), terreno esse destinado ao alargamento da rua Venezuela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da permuta de que trata esta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de agosto de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CLAIN
FERRARI